



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.339, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.681.270,57 (Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.681.270,57 (Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
041220009.2.073000	Manutenção da Administração Geral	
3390.36.00.5304	Outros Serv T P Física	R\$ 100.000,00
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 200.000,00
092720003.2.179000		
3391.97.00.5304	Aporte ao RPPS APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 400.000,00
288410011.2.021000		
3290.21.00.5304	Encargos com a Dívida Contratada JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 1.100.000,00
02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda		
113310008.2.019000	Contribuição para o PASEP	
3390.47.00.5304	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 300.000,00
02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serv Públicos e Transportes		
154510022.2.038000	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 200.000,00
154520023.2.037000		
3390.39.00.5304	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública Outros Serv T P Jurídica	R\$ 200.000,00
267820039.2.087000		
3390.30.00.5304	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores Material de Consumo	R\$ 200.000,00
267820039.2.887000		
3390.39.00.5304	Locação de Veículos e Equipamento Automotores Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.001.270,57
02.14 – Procuradoria Jurídica		
041220038.2.086000	Sentenças Judiciais	
3390.91.00.5304	Sentenças Jurídicas	R\$ 50.000,00
06.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente		
181220036.2.012000	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 200.000,00
185410037.2.805000	Infraestrutura de Área Verdes	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 200.000,00
185410037.2.806000	Programa Municipal de Coleta Seletiva	
3390.39.00.5304	Outros Ser T P Jurídica	R\$ 100.000,00
185410037.2.897000	Serviço de Manutenção de Estação de Tratamento de Rede de Esgoto	
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100.000,00
185410064.2.077000	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3171.70.00.5304	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	R\$ 50.000,00
3371.70.00.5304	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	R\$ 50.000,00
4471.70.00.5304	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	R\$ 100.000,00
11.10 – Fundo Municipal de Educação		
123610013.2.027000	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Fundamental	
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Recurso Royalties 5% Lei 7990/89 (Fonte 5304), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 09/2020) =	16.080.403,96
2. Arrecadação do 2º período x1 (10 a 12/2020) =	5.622.488,97
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 09/2021) =	29.230.432,58
4. Arrecadação prevista para 2021=	34.769.160,21

Cálculo

$\Delta = 29.230.432,58 / 16.080.403,96 * 100 = 181,77$
 $\Delta = 181,77 - 100 = 81,77$
 Arrecadação do 2º período de 2020 * 81,77%
 $5.622.488,97 * 81,77\% = 4.597.509,23$
 $5.622.488,97 + 4.597.509,23 = 10.219.998,20$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2021	R\$ 34.769.160,21
a) Arrecadado de 01 a 09/2021.....	-R\$ 29.230.432,58
b) Incremento de arrecadação de 10 a 12/2021..	-R\$ 10.219.998,20
Diferença.....=	R\$ -4.681.270,57
(-) Créditos extraordinários abertos no exercício	R\$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.681.270,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 26 de outubro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 722/2021 de autoria do Poder Executivo.